



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 177 • São Paulo, quarta-feira, 23 de setembro de 2015

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Penas alternativas desafogam as prisões e trazem economia

**C**riado há mais de duas décadas com o objetivo de desafogar as prisões e reduzir as taxas de reincidência criminal, o sistema de penas alternativas instalado no Brasil vem apresentando resultados bastante positivos e a Organização das Nações Unidas (ONU) o classificou como uma das “melhores práticas” para a redução da superlotação carcerária, recomendando sua adoção pelos países-membros, principalmente os da América Latina.

**Programa de Prestação de Serviço à Comunidade apresenta bons resultados e é modelo internacional; desde 1997 foram incluídas no sistema 133,5 mil pessoas**

No Estado de São Paulo, a Secretaria Estadual da Administração Penitenciária (SAP) promove, desde 1997, o Programa Integrado de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), trabalho conjunto entre os poderes Executivo e Judiciário.

Para o juiz assessor da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), Jayme Garcia dos Santos Júnior, a aplicação de penas alternativas reduz a superlotação de presídios, diminui a reincidência e o custo com o apenado. Existem hoje, no Estado, 66 centrais de penas e medidas alternativas (CPMA), uma exclusivamente para mulheres. Foram incluídos no sistema um total de 133,5 mil pessoas, desde 1997. Somente em 2015, o número chega a 9,3 mil cadastrados. Atualmente são 13,7 mil prestadores em acompanhamento.



Bittencourt: horas trabalhadas são monitoradas



Regina, da CPMA Mulher: transgêneros também são atendidos na unidade

O custo por condenado que participa do programa é de R\$ 26,08 por mês. No regime fechado, apenas um encarcerado custa aos cofres públicos R\$ 1,4 mil mensais, de acordo com os dados da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC).

**Funcionamento** – As penas alternativas à prisão são aquelas em que o juiz substitui a pena privativa de liberdade aplicada a um infrator por uma ou duas penas restritivas de direito.

Santos Júnior explica que as penas alternativas são aplicadas em crimes culposos (sem intenção) ou quando a condenação é inferior a quatro anos. “Elas só valem para casos em que não houve violência ou grave ameaça. Somente o juiz pode autorizar a troca da prestação de serviço à comunidade por cesta básica.”

Condenados por mais de 12 meses podem trabalhar em dobro para diminuir o tempo de cumprimento (art. 46, parágrafo 4º, do Código Penal). Eles podem cumprir até 16 horas semanais, no máximo, para não implicar cumprimento antecipado da pena nos limites fixados em lei.

O coordenador da CRSC, que é vinculada à SAP, Mauro Rogério Bittencourt, explica que, “ao chegar em uma unidade de atendimento para PSC, o sentenciado passa por uma avaliação psicossocial com o objetivo de indicar suas demandas e potencialidades – profissão, graduação, conhecimentos e habilidades, para melhor encaminhá-lo ao cumprimento da sentença”.

Bittencourt ressalta que as habilidades do apenado são aproveitadas nos serviços que ele prestará à sociedade nas instituições cadastradas no programa – órgãos públicos

(municipais, estaduais e federais), entidades do terceiro setor e igrejas. Atualmente, estão cadastradas 420 entidades e 2,9 mil vagas. As horas trabalhadas são monitoradas por meio de um controle de frequência.

**Feminina** – Regina Célia de Sousa, técnica responsável pela Central de Penas e Medidas Alternativas Feminina (CPMA Mulher), explica que a unidade foi criada em 2006. “As mulheres representam a minoria no sistema prisional de São Paulo e possuem demandas diferenciadas. Muitas mulheres são condenadas a penas alternativas pelo artigo 136 do Código Penal, ou seja, maus-tratos aos filhos. Além de elas cumprirem a pena alternativa, também são encaminhadas para tratamento psicológico ou psiquiátrico”, comenta.

Para atender esse público, a CPMA Mulher dispõe de equipe composta por psicólogos, advogados e assistentes sociais. “Ainda temos o apoio do Serviço de Atendimento à Família (SAF), do Centro de Atenção Psicossocial (Caps), do Centro de Referência Específica de Assistência Social (Creas) e da Defensoria Pública, que nos dão suporte para ajudar a mulher a cumprir sua pena perante a lei com dignidade, fazendo com que ela reflita sobre a condenação e não caia novamente na criminalidade”, conta Regina. Há dois anos, os transgêneros também são atendidos na unidade. “É um público que precisa de atendimento especial. Muitas empresas ou entidades não os aceitam, mas, com o nosso trabalho de sensibilização, estamos mudando esse conceito”, finaliza.

Maria Lúcia Zanelli  
Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial



Santos Júnior: 16 horas semanais, no máximo

**Penas alternativas**

Os cinco principais delitos\*

Furto simples (art. 155 CP)	18%
Drogas (art. 28, Lei 11.343/06)	10,7%
Lesão corporal (art. 129 CP)	6,4%
Receptação (art. 180 CP)	4,6%
Estelionato (art. 171 CP)	4%

**Perfil dos condenados à Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**

- Solteiro (46,5%)
- Entre 21 e 30 anos de idade (42%)
- Ensino fundamental incompleto (32%)
- Trabalhador autônomo (45%)
- Rendimento entre um e dois salários mínimos (36%)
- Nunca havia sido condenado (76%)

**Custo \*\***  
R\$ 26,08/mês por apenado no programa de PSC

**Reincidência no PSC \*\***  
**4,5%**

\* Média anual  
\*\* Dados de 31/7/2015  
Fonte: CRSC